



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

PRC N.º 88/2024 – DISPENSA N.º 38/2024

Data: 12/07/2024

Horário: 15h

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria para a secretaria de cultura, esporte e turismo para a implantação do Programa Nacional Aldir Blanc(PNAB), com os fazedores de cultura do município e estudo da regulamentação da lei, estudo da plataforma transfere gov., estudo sobre os modelos de edital, audiência pública com os envolvidos, montagem do processo de distribuição do recurso, consultoria na elaboração dos projetos, consultoria na distribuição e montagem do cronograma de ações e consultoria na prestação de contas na plataforma.

Nos termos do ato convocatório publicado do sítio eletrônico oficial da Administração Municipal de São Pedro da União, foi realizado o recebimento e o julgamento das propostas apresentadas no âmbito do processo em epígrafe, bem como foi realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

Constatou-se que 01 (uma) empresa enviou a proposta através do e-mail “administração@saopedrodauniao.mg.gov.br”: a empresa TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA com valor da proposta de R\$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais).

O critério de seleção adotado foi o de menor preço unitário, conforme definido pelo instrumento convocatório. Deste modo, após a leitura do teor das propostas e a análise de preço e outros fatores previstos no ato convocatório, julgou-se como provisoriamente vencedora a empresa TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA com valor da proposta de R\$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Em prosseguimento, foram verificados os documentos apresentados pela empresa provisoriamente vencedora, a fim de atestar-se a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os requisitos de habilitação e qualificação foram devidamente cumpridos e demonstrados, conforme mapa de apuração anexo, de modo que se atesta, assim, o vencimento definitivo da empresa cuja documentação foi analisada. Portanto, demonstra-se a razão da escolha da futura empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente registro dos acontecimentos.

São Pedro da União, 12 de junho de 2024.

Juliana Reis Terra
Agente de Contratação | MAT 001130